

**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências" – PL 8035/2010**

**PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010**  
(Do Poder Executivo)

**Aprova o Plano de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providencias**

**Texto original:**

**Estratégia 3.9:** Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a Estratégia 3.9 do PL 8.035, de 2010, com a seguinte redação:

**Estratégia 3.9:** Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação **étnico-racial**, **por** orientação sexual ou identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os indicadores de acesso e permanência na escola por parte das mulheres são, na média, superiores aos dos homens. Entretanto, no que se refere à dimensão racial, o sistema de ensino é marcado por desigualdades que interferem fortemente sobre o acesso e permanência dos/as alunos/as negros/as na escola.

Assim, além das discriminações e preconceitos com relação à orientação sexual ou identidade sexual, também as discriminações étnico-raciais precisam ser combatidas como causa de evasão escolar.

Sala da Comissão, 07 de junho de 2011.

**Janete Rocha Pietá**  
Deputado Federal – PT/SP